

**AVISO AO MERCADO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE
COTAS SENIORES DA 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE DO**

**CAIXA PRO SOLUTO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS
CREDITÓRIOS MULTICEDENTE MULTISACADO DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ nº 67.546.035/0001-00
("Fundo")

Gerido por

REDASSET GESTÃO DE RECURSOS LTDA., sociedade limitada empresária, com sede na Avenida Cidade Jardim, 400, 14º andar, Jardim Europa, CEP 01454-000, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica no Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 13.037.768/0001-81, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para atuar na gestão de carteiras de fundos de investimento, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 12.175, de 16 de fevereiro de 2012 ("Gestora").

no montante de

R\$ 200.000.000,00

Código ISIN das Cotas Seniores: BR0T1ZCTF003

NÃO FOI CONTRATADA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO PARA AS COTAS.

1. VALOR MOBILIÁRIO E OFERTANTE

Nos termos do disposto do artigo 57, §1º, da Resolução CVM 160 e das demais disposições legais e regulatórias aplicáveis, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários constituída sob a forma de empresa pública, com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes nº 3 e 4, Bloco A, Asa Sul, cep 70092-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04 por meio de sua diretoria executiva rede de atacado, com endereço no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 750, 13º andar, Bela Vista, CEP 01310-908 ("Coordenador Líder"), vem a público divulgar o presente Aviso ao Mercado, comunicando que está a mercado a oferta pública de distribuição, cujo registro foi requerido perante a CVM por meio do rito de registro automático de distribuição, nos termos do artigo 26, inciso VI, alínea "a", da Resolução CVM 160, de cotas seniores da 1ª (série) da classe única do **CAIXA PRO SOLUTO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTICEDENTE MULTISACADO DE**

RESPONSABILIDADE LIMITADA ("Classe"), gerido pela Gestora e administrado pela **FINAXIS CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na Avenida Paulista, nº 1.842, Torre Norte, Térreo, Loja 8, Bela Vista, CEP 01310-923, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 03.317.692/0001-94, devidamente autorizada pela CVM a administrar fundos de investimento, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 6.547, de 18 de outubro de 2001 ("Administradora"), compreendendo 200.000 (duzentas mil) cotas da subclasse sênior da 1ª (primeira) série da Classe ("Cotas da Subclasse Sênior" ou "Cotas Seniores"), todas nominativas e escriturais, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) na data da 1ª (primeira) integralização, perfazendo, na mesma data, o montante total de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) ("Oferta"). Exceto quando especificamente definidos neste Aviso ao Mercado, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no regulamento do Fundo ("Regulamento").

Todas as Cotas Seniores serão nominativas e escriturais e serão mantidas em conta de depósito em nome dos Cotistas, pelo **BANCO FINAXIS S.A.**, instituição financeira devidamente autorizada pela CVM para a prestação de serviços de escrituração de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 12.692, de 21 de novembro de 2012, com sede no Município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Pasteur, nº 463, 11º andar, Água Verde, CEP 80250-104, inscrita no CNPJ sob o nº 11.758.741/0001-52, na qualidade de instituição responsável pela escrituração das Cotas Seniores.

2. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta não foi submetida à análise prévia da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais ("ANBIMA") e/ou da CVM, conforme o rito de registro automático de distribuição previsto nas normas expedidas pela CVM aplicáveis, tendo sido requerido o registro automático da Oferta na CVM, nos termos do artigo 26, inciso VI, alínea "a", da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta pública (i) inicial de distribuição de cotas de classe de investimento de condomínio fechado, não exclusivo; e (ii) destinada exclusivamente a investidores profissionais, conforme definição prevista nos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Profissionais").

3. CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

Nº	EVENTO	DATA DE REALIZAÇÃO / DATA PREVISTA ⁽¹⁾⁽²⁾
1	Divulgação deste Aviso ao Mercado	12/08/2026
2	Registro da Oferta na CVM Divulgação do Anúncio de Início	20/08/2026
3	Início do Período de Distribuição das Cotas	20/08/2026
4	Data máxima para encerramento da Oferta e divulgação do Anúncio de Encerramento	Até 180 (cento e oitenta) dias corridos contados da divulgação do Anúncio de Início
5	Data estimada da 1ª (primeira) integralização das Cotas	Conforme chamadas de capital nos termos do Regulamento e do respectivo boletim de subscrição
<i>(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, atrasos e antecipações sem aviso prévio. Qualquer modificação neste cronograma poderá ser tratada como modificação da Oferta, nos termos da Resolução CVM 160.</i> <i>(2) Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.</i>		

4. DISPENSA DO PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA

A Oferta é destinada exclusivamente a Investidores Profissionais e observou os requisitos elencados no artigo 9º, inciso I, e no artigo 27, inciso I, da Resolução CVM 160, os quais dispensam a divulgação de prospecto e da lâmina da Oferta para sua realização.

LEIA ATENTAMENTE O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO. FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA. ADICIONALMENTE, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E/OU DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS COTAS E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E/OU PELA ANBIMA.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DOS OFERTANTES E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DOS OFERTANTES OU DE PESSOAS A ELE VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO VI, “a”, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS COTAS ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA CLASSE, BEM COMO SOBRE AS COTAS A SEREM DISTRIBUÍDAS.

A data deste Aviso ao Mercado é 12 de agosto de 2026.

Coordenador Líder



Gestora



Administradora

